

Decreto no. 434

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais e em homenagem póstuma ao infante passamento do Excmo Sr. Comendador Sr. Mário Mourão, ilustre médico e grande benfeitor da estância, decreta: -

Art. 1º - Luto oficial durante três dias.

§ 1º - Não haverá expediente na Prefeitura Municipal no dia 2 de maio corrente.

§ 2º - Será hasteada bandeira nacional em luto a meio pau, durante três dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Focos de

José Afonso

Boaldas, 1 de maio de 1957.

Agostinho Loyola Junqueira

Presidente Municipal

União Paranaense de Boaldas

Secretário